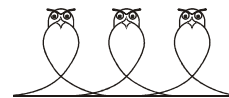




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 30/4/2018, DODF nº 84, de 3/5/2018, p. 54.

PARECER Nº 66/2018-CEDF

Processo nº 00080.00016787/2018-71

Interessado: **Rebeca Larissa Soto Banha**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Rebeca Larissa Soto Banha, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, a interessada cursou a 1ª e a 2ª séries do ensino médio, em 2015 e 2016, respectivamente, no Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Norte, em Brasília - Distrito Federal.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.447 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Rebeca Larissa Soto Banha, concluídos em 2017, no(a) Escola Secundária de Ensino Bilingue Húngaro Espanhol Mihály Károlyi, em Budapest, República da Hungria, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 24 de abril de 2018.

CARLOS DE SOUSA FRANÇA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 24/04/2018

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal